



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0037/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.005735/2025.95, Parecer Técnico N.º PAR-258/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

NOME: CAIMBÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

CPF/CNPJ: 21.333.324/0001-11

ENDEREÇO: AV. JOSÉ ALTINO, S/N, VILA DO TEPEQUEM

MUNICÍPIO: AMAJARI - RR

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS - GLP

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA

DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 12/06/2025

VALIDADE: 12/06/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/12/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/12/2025 às 08:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 08:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2ef07> informando o seguinte código verificador: **2ef07**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental;;
6. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;

DOCUMENTOS ANEXOS

KM	LOCALIDADES
KM - 206	Serra Tepequém Vila Tepequém
KM - 154	Sede do Município Vila Brasil
KM – 100	Comunidade 3 corações
KM - 90	Divisa Município de Boa Vista/ Amaraji Rio Uraricoera
KM - 36	Entrada Taiano
KM - 770	Boa Vista – Capital de Roraima

FICA AUTORIZADA NA LICENÇA DE OPERAÇÃO AS PLACAS:

INCLUSÃO:

RZC-4A64

EXCLUSÃO:

NAQ-6B01

Os Constantes do Processo Nº:

18201.005735/2025.95

Parecer Técnico Nº:

PAR-258/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 460,16

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CARLOS RABELO NASCIMENTO - ART Nº 2025/01940



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
02/12/2025 às 08:23

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
04/12/2025 às 08:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=2ef07> informando o seguinte código verificador: **2ef07**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459